

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
EDITAL N. 009/2010**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, na forma do que dispõe o **Contrato de Prestação de Serviços N. 094/2010, assinado em 28 de maio de 2010**, entre a FAUF e a Prefeitura Municipal de Sooretama e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei de Licitações (8.666/93), Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 560/2009 e suas alterações posteriores, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA**, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

Quadro 1 - Das Especificações dos Cargos:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGAS OU CADSTRO DE RESERVA(CR)	VENCIM. MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
01	Advogado	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB.	01	805,00	20h	50,00
02	Agende de Arrecadação	Ensino Médio completo.	02	510,00	40h	30,00
03	Agente Comunitário de Saúde (ESF_Juncado)	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	01	532,00	40h	30,00
04	Agente Comunitário de Saúde (ESF-Chumbado)	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	Cadastro de Reserva	532,00	40h	30,00
05	Agente Comunitário de Saúde (ESF-Dalvo Loureiro/Centro)	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	01	532,00	40h	30,00
06	Agente Comunitário de Saúde (ESF- Moura)	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	01	532,00	40h	30,00
07	Agente Comunitário de Saúde (ESF– Sayonara /centro (NESF))	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	05	532,00	40h	30,00
08	Agente Comunitário de Saúde (ESF – Alegre)	Ensino Médio Completo, residente na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo V, além das exigências da lei N. 11.350, de 06/10/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional 51.	Cadastro de Reserva	532,00	40h	30,00
09	Agente de Vigilância Ambiental	Ensino Médio completo.	07	510,00	40h	30,00
10	Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no CRESS.	06	805,00	40h	50,00
11	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo, acrescido de curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN (provisório).	06	510,00	40h	15,00
12	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo.	08	550,00	40h	30,00
13	Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio completo, acrescido de curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou experiência mínima no cargo de 12 (doze) meses.	05	510,00	40h	30,00
14	Coveiro	Ensino Fundamental incompleto.	03	510,00	40h	15,00
15	Eletricista	Ensino Fundamental completo, com conhecimento na área devidamente comprovado.	02	510,00	40h	15,00

16	Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	04	805,00	20h	50,00
17	Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	805,00	40h	50,00
18	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	03	805,00	40h	50,00
19	Gesseiro	Ensino Médio completo do curso técnico de enfermagem ou radiologia, com curso de gesseiro e registro no COREN ou no CRTR.	05	650,00	24h	30,00
20	Médico – Cardiologista	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Cardiologia e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
21	Médico – Clínico Geral	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.	05	805,00	20h	50,00
22	Médico – Dermatologista	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Dermatologia e com registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
23	Médico – Endocrinologista	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Endocrinologia e com registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
24	Medico – ESF	Ensino Superior completo em Medicina, registro no CRM.	03	3.200,00	40h	50,00
25	Médico – Geriatria	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Geriatria e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
26	Médico – Ginecologista	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Ginecologista e registro no CRM.	03	805,00	20h	50,00
27	Médico – Neurologista	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Neurologia e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
28	Médico - Oftalmologista	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
29	Médico – Ortopedista	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
30	Médico – Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no CRM.	03	805,00	20h	50,00
31	Médico do Trabalho	Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM.	01	805,00	20h	50,00
32	Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia e registro CRO.	02	805,00	20h	50,00
33	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto, com conhecimento na área devidamente comprovado.	03	510,00	40h	15,00
34	Professor MAE I- Ensino Fundamental e Educação Infantil	Estudante em Pedagogia ou Ensino Médio completo do curso de Magistério com disponibilidade para cursos, ou graduação em Normal Superior ou estudante em graduação em qualquer área do magistério com curso de Educação Especial.	120	593,75	25h	30,00
35	Professor MAE I - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Inglês	Estudante de Pedagogia com curso de Inglês ou ensino médio com 300 Horas de curso em inglês.	02	593,75	25h	30,00
36	Professor MAE I - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Matemática	Estudante de curso superior em Administração ou Matemática.	02	593,75	25h	30,00
37	Professor MAE I - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Educação Física	Estudante de Educação Física a partir do 2º período.	02	593,75	25h	30,00
38	Professor MAE II - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Inglês	Graduação em Letras/Inglês ou Graduação em Inglês ou Graduação em pedagogia com 300 Horas de curso em Inglês.	02	782,80	25h	50,00
39	Professor MAE II - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Educação Física	Ensino Superior com licenciatura plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física	02	782,80	25h	50,00
40	Professor MAE II - Ensino Fundamental - Matéria Específica. Matemática	Ensino Superior em Administração ou em Matemática.	02	782,80	25h	50,00
41	Professor MAE II - Ensino fundamental e Educação Infantil	Graduação em Pedagogia com registro no MEC	10	782,80	25h	50,00
42	Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	05	805,00	20h	50,00
43	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo em Técnico de Enfermagem e registro no COREN (definitivo).	10	510,00	40h	30,00
44	Técnico de Raio-X	Ensino médio completo no Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR.	07	650,00	24h	30,00

Os vencimentos mencionados no quadro 1 deste item estão de acordo com a legislação municipal vigente.

1 Da Participação de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

1.1. Aos portadores de necessidades especiais serão providas a cada 20 (vinte) candidatos convocados, 01 (uma) vaga, observando os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, ressalvada a compatibilidade do cargo com a deficiência que seja o candidato portador.

1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal da Saúde de Sooretama, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, apto para o exercício do cargo.

1.3 A inobservância do disposto no subitem 1.2 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

1.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

1.4.1 no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

1.4.2 se a inscrição ocorrer via internet, o candidato deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada à FAUF, via correios, para Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352, até o término das inscrições. O candidato ao realizar sua inscrição no local indicado no item 4.1.2.1, deverá entregar, no ato de sua realização o laudo médico. O respectivo laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência.

1.5 Caso o candidato não anexe o laudo médico, conforme citado no subitem 1.4.2, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha, no ato da inscrição, assinalado tal opção.

1.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.

1.7 Os candidatos que não optarem, no período de realização das inscrições, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado.

1.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas vagas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.10 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, não poderá utilizar-se delas para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua nomeação.

2 DO LOCAL, HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

2.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados para trabalhar no Município de

Sooretama-ES, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela administração municipal.

- 2.2 A jornada de trabalho é definida pela legislação municipal vigente, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 2.3 O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sooretama-ES, à luz dos interesses e necessidades do Município.
- 2.4 O Regime adotado para o candidato aprovado e nomeado em virtude do presente Edital será o regime previsto na Lei Municipal nº 560/2009 e suas alterações posteriores.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.
- 3.2 Ser brasileiro.
- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso.
- 3.6 Possuir 18 anos completos na data de assinatura do contrato.
- 3.7 Ter a escolaridade exigida no Quadro 1 deste Edital e documentação hábil, à data da posse.
- 3.8 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
- 3.9 Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
- 3.10 Ter sanidades física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada pelo Serviço Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sooretama-ES.
- 3.11 Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil à data da posse.
- 3.12 Não ter sido demitido do serviço público por infração disciplinar.
- 3.13 Cumprir as determinações deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS AFINS

4.1 Locais, horários e procedimentos para inscrição:

4.1.1 Período: **08/06/2010 à 14/06/2010**.

4.1.2 Local e horário das inscrições:

4.1.2.1 Presenciais:

Local: **EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR**

Endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES,

Horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

4.1.2.1.1 Para concretização da inscrição presencial, o candidato deverá ir munido de documento de identidade, de CPF, além de efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição.

- 4.1.2.1.2 Após o pagamento do boleto bancário, o que acarretará na efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva do município de Sooretama-ES, em hipótese alguma será realizada qualquer troca de cargo, devendo o candidato conferir as informações constantes no corpo do boleto, em especial aquela que define o cargo pretendido.
- 4.1.2.1.3 A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando ficarem comprovadas que as falhas não forem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.
- 4.1.2.2 Pela internet, no site <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>, entre 08 horas do dia 08/06/2010 e 20 horas do dia 14/06/2010.
- 4.1.2.2.1 Após a confirmação da inscrição eletrônica, via internet, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.
- 4.1.2.2.2 O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.2.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia 14/06/2010. O candidato não deverá realizar depósito bancário, e, sim, pagamento do respectivo boleto.
- 4.1.2.2.3 O boleto bancário com código de barras será pago em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, obedecendo aos critérios estabelecidos constantes no boleto bancário.
- 4.1.2.2.4 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva via internet.
- 4.1.2.2.5 Não será válida a inscrição, via internet, cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no subitem 4.1.2.2.2 e cujo pagamento não seja por meio da quitação do boleto bancário.
- 4.1.2.2.6 A inscrição do candidato, via internet, somente será concretizada após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.
- 4.1.2.2.7 Após o pagamento do boleto bancário, o que acarretará na efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva do Município de Sooretama/ES, em hipótese alguma será realizada qualquer troca de cargo, devendo o candidato conferir as informações constantes no corpo do boleto bancário, em especial àquela que define o cargo pretendido.
- 4.1.2.2.8 A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando ficarem comprovadas que as falhas não forem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.

4.2 Taxa de inscrição: conforme disposto no Quadro 1, deste Edital.

4.3 Dos pedidos de isenção do valor de inscrição:

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União, em 03/10/2008, Seção 1, Pág. 3, quais sejam: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e II - for membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.1.1 Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php> - formulário próprio de requerimento para isenção do referido valor (Anexo III).

4.3.1.1.1 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.3.1.2 É imprescindível a indicação no requerimento, pelo candidato, do Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.1.3 A solicitação de isenção deverá ser protocolada no local das inscrições presenciais, no **EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR**, no endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, exclusivamente no período de 08 a 09/06//2010 e no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3.1.3.1 Solicitações encaminhadas fora do prazo referido no subitem 4.3.1.3 não serão consideradas, bem como complementação da documentação, revisão e/ou recurso.

4.3.1.3.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.1.4 A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no item 4.3.1.

4.3.1.5 A divulgação do resultado das solicitações de isenção será no dia 11/06/2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>.

4.3.1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.3.1.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva .

4.3.1.8 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida deverá realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição nos termos do subitem 4.1.2.1.1

4.3.1.9 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não realizar a sua inscrição, bem como não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, conforme subitem 4.1.1 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva .

4.4 Condições Gerais:

4.4.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

do candidato.

- 4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 4.4.4 No caso de não realização ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, o candidato terá direito à devolução do valor pago a título de inscrição.
- 4.4.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 4.4.6 Ao confirmar sua inscrição, o candidato estará declarando que os dados estão completos e corretos, que atende às condições exigidas e que aceita todas as normas expressas neste Edital.
- 4.4.7 A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após o dia 14/06/2010 não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.4.7.1 Apenas efetuar o pagamento do valor de inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição.
- 4.4.7.2 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.4.8 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes, inclusive resultados de provas já efetuadas, garantindo ao candidato o direito de impetrar recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação encaminhada pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF e/ou pela Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a fins de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo no ato da inscrição.
- 4.4.9.1 Após o prazo definido no subitem 4.4.9, o candidato, que não fizer essa solicitação, não terá a prova preparada sob qualquer alegação.
- 4.4.9.2 O fornecimento de laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 4.4.9.3 O respectivo laudo valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste documento pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF.
- 4.4.10 Não será aceita a inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo ou especialidade.
- 4.4.11 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que, depois de assinado o contrato:
- a) não poderá mudar de cargo sem outro Processo Seletivo Simplificado;
 - b) deverá assumir a vaga em qualquer ponto do município, sem direito a qualquer benefício adicional;

- c) as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do município, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.

4.4.12 O Comprovante Definitivo de Inscrição para todos os candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>, a partir do dia 21/06/2010 até o dia 26/06/2010.

4.4.12.1 Para o candidato que fizer a inscrição presencial, o Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser retirado no mesmo local e horário das inscrições presenciais, no período de 21 a 22/06/2010.

4.4.12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.4.12.3 No Comprovante Definitivo de Inscrição constarão, além dos dados do candidato, os dados relativos ao dia, horário e local de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.

4.4.12.4 É obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição, principalmente cargo, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento, sexo do candidato e número de inscrição.

4.4.12.5 O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição.

4.5 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva:

4.5.1 os aposentados por invalidez;

4.5.2 os demitidos por justa causa pelo Município de Sooretama-ES;

4.5.3 os que tiverem sido condenados em processo criminal, cumprindo pena e com sentença transitada em julgado.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva consistirá de uma, duas ou três etapas, conforme o cargo de opção do candidato.

5.2 Da Primeira Etapa

5.2.1 A Primeira Etapa terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, será aplicada para todos os cargos, descritos no Quadro 1, e consistirá na realização de uma prova objetiva de Língua Portuguesa (05 questões para todos os cargos), de matemática (05 questões para os cargos do nível fundamental e médio), de Conhecimentos Gerais (05 questões para todos os cargos, exceto para os de Coveiro, Gesseiro e Pedreiro que serão 10 questões) e de Conhecimentos Específicos (sendo 10 questões para todos os cargos do nível superior e 05 questões para todos os cargos do nível fundamental e médio, exceto para os cargos de Coveiro, Gesseiro e Pedreiro), de caráter eliminatório e classificatório, conforme ANEXO IV.

5.2.2 Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 5,0 (cinco) pontos.

5.2.3 Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos na prova.

5.3 Da Segunda Etapa

- 5.3.1 A Segunda Etapa consistirá de prova de títulos aplicada a todos os cargos.
- 5.3.2 Somente serão aferidos os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3.3 Os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva (Prova Objetiva), conforme estabelece subitem 5.3.2, que detenham títulos admissíveis e aferíveis na forma do Edital, deverão comparecer no mesmo local onde foram realizadas as inscrições presenciais no **EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR**, no endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, no prazo de 48 horas, contados a partir do primeiro dia útil da publicação dos resultados da prova objetiva.
- 5.3.4 Os títulos deverão estar acondicionados em envelope, contendo:
- a) Nome, número de inscrição do candidato e o Cargo Público a que concorre.
 - b) Quantidade de títulos.
 - c) Ficha de avaliação de títulos impressa pelo site.
- 5.3.5 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Na Avaliação de Títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos, aqueles que atendam aos seguintes critérios:
- 5.3.6 Serão considerados os seguintes Títulos:
- a) **Doutorado** (Diploma devidamente registrado, ou respectivo Histórico Escolar) – 2 (dois) pontos (máximo um título);
 - b) **Mestrado** (Diploma devidamente registrado, ou respectivo Histórico Escolar) – 1(um) ponto (máximo um título);
 - c) **Pós-Graduação “*latu sensu*”** (Certificado de conclusão do Curso, ou respectivo Histórico Escolar) – 1,0 (um) ponto (máximo um título).
 - d) **Curso de Aperfeiçoamento** em área específica de atuação ou afins, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 0,50 (meio) ponto (máximo dois títulos);
 - e) **Tempo de serviço no cargo pleiteado**, prestado a Administração Pública e/ou Privada – 01 (UM) ponto por ano completo de serviço desconsiderando as frações, até um total de 03 (três) pontos;
- 5.3.7 Somente serão avaliados os títulos de Tempo de Serviço no cargo pleiteado, que constem de declaração do órgão público competente, com tempo expresso em meses, contendo as referidas especificações necessárias para sua avaliação, assinada pelo chefe da repartição e ***firmada em cartório notarial***, ou ***cópia autenticada*** da Carteira de Trabalho que identifique a data de admissão e demissão bem como o cargo.
- 5.3.8 Não será considerado como título nenhum curso de graduação, não se confundindo estes com cursos de especialização ou aperfeiçoamento, bem como não serão objetos de pontuação os títulos considerados como requisito para contratação.
- 5.3.9 A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “08 (oito) pontos”.
- 5.3.10 Os comprovantes dos títulos serão entregues em fotocópias autenticadas.

- 5.3.11 Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados como requisito mínimo para inscrição.
- 5.3.12 Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 5.3.13 Cada título será considerado uma única vez.
- 5.3.14 Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o Cargo Público a que concorre.
- 5.3.15 A pontuação aferida será utilizada somente para efeito de classificação.
- 5.3.16 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, mediante protocolo no local da inscrição, contendo número de inscrição e Cargo Público a que concorre, no horário de expediente normal e no prazo previsto neste edital não sendo aceitos títulos entregues via correio, fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.
- 5.3.17 Serão recusados, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 5.3.18 Em hipótese alguma, a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos, após a realização do certame.

5.4 Da Terceira Etapa

- 5.4.1 Participarão da Terceira Etapa os candidatos habilitados na Primeira Etapa, no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Primeira Etapa.
- 5.4.1.1 Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos constantes no subitem 5.4.1, serão convocados para a Terceira Etapa todos os candidatos nessa condição.
- 5.4.1.4 Se no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, surgirem novas vagas além do número de candidatos aprovados nas provas práticas ou quando o quantitativo de candidatos aprovados for menor do que a demanda necessária, a Prefeitura do Município de Sooretama-ES poderá solicitar à Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF a realização de novas provas para a Terceira Etapa. Para esta situação, deverá ser respeitada a ordem de classificação da Primeira Etapa e a quantidade de candidatos estabelecidos no subitem 5.4.1, convocando outros candidatos aprovados que ainda não tenham realizado a Terceira Etapa.
- 5.4.2. A Terceira Etapa consistirá de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada somente aos candidatos aos cargos de **Coveiro, Pedreiro e Eletricista**.
- 5.4.3. A Prova Prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, à postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas e de conhecimentos específicos do respectivo cargo.
- 5.4.3.1 Na Prova Prática, o candidato será questionado de forma oral, prática e/ou por escrito, a critério da Banca Examinadora.
- 5.4.3.2 Para os cargos de **Coveiro, Pedreiro e Eletricista**, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova prática munido do original da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

- 5.4.3.3 A prova prática para os cargos de **Coveiro, Pedreiro e Eletricista** terá duração de aproximadamente, 20 (vinte) minutos e objetivará aferir os conhecimentos teóricos, experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato no desempenho da função.
- 5.4.4 A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos e a pontuação mínima para a aprovação nesta etapa será de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4.5 A data, local, horário e outras informações complementares sobre a Prova Prática serão divulgados em até cinco dias após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no local onde foram realizadas as inscrições.
- 5.4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da Prova Prática, assim como das informações complementares.
- 5.4.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para os candidatos reprovados e para os que não comparecerem à Prova Prática.
- 5.4.8 Não caberá recurso contra a Prova Prática.
- 5.4.9 As provas práticas aos cargos aqui previstos serão aplicados por avaliadores previamente designados pela Fundação de Apoio a Universidade Federal São João Del-Rei.

6 DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES

6.1. Provas

6.1.1 Objetivas (Conhecimento Geral e/ou Conhecimento Específico) para todos os cargos:

Data: **27/06/2010**.

Horário: das 8 às 11h e/ou de 13h às 16h, de acordo com o cargo.

- Local: a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato conforme consta no item 4.4.12 deste Edital.

6.1.2. Títulos: **05 e 06/07/2010**.

6.1.3 – Práticas (**cargos de coveiro, pedreiro e eletricista**):

- Data: a ser designada e divulgada, oportunamente, conforme disposto no Anexo I.
- Horário: a ser designado e divulgado, oportunamente, conforme disposto no Anexo I.
- Local: a ser designado e divulgado, oportunamente, conforme disposto no Anexo I.-

6.2. O ingresso do candidato à sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação do comprovante definitivo de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário das provas e do seu local de realização, definido no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

6.4.1 Os portões de acesso às salas onde serão aplicadas as provas no turno Matutino serão abertos a partir das 07:00h e serão fechados às as 07:50h ,no turno Vespertino serão abertos a partir das 12:00h e serão fechados às as 12:50h impreterivelmente.

- 6.4.2 São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.
- 6.4.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva o candidato que apresentar qualquer um desses documentos.
- 6.4.4 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento citado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, acompanhado de outro documento de identificação citado no item 6.4.1.
- 6.5 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.
- 6.5.1 Em hipótese alguma a prova será aplicada fora do local predeterminado e/ou em horário diferente daquele constante no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.
- 6.6.1 A candidata que não levar acompanhante não fará jus ao direito de amamentar durante a realização das provas.
- 6.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.7.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 6.7.2 Na correção do cartão de respostas, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.
- 6.7.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo pretendido e o número de seu documento de identidade e CPF, contidos no cartão de respostas.
- 6.8 Não haverá segunda chamada para a realização de prova. O não comparecimento a qualquer uma das provas implica a eliminação do candidato.
- 6.9 O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e preenchido e poderá, a seu critério, levar o caderno de provas desde que permaneça até os 30 minutos para o término da prova.
- 6.10 O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 60 (sessenta) minutos de seu início (período de sigilo), se assim lhe aprouver, não lhe sendo facultado, porém, permanecer dentro do espaço físico reservado para aplicação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.
- 6.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do

afastamento do candidato da sala de provas.

- 6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 6.13 Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão entregar as respectivas folhas de respostas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.14 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.15 Será excluído, do certame, o candidato que:
 - 6.15.1 Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
 - 6.15.2 Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas, como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas, impressos, entre outros.
 - 6.15.3 For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
 - 6.15.4 Não devolver o cartão de respostas devidamente assinado.
 - 6.15.5 Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas comprovados posteriormente por meio visual ou grafotécnico.
 - 6.15.6 Utilizar, no horário de aplicação das provas, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, BIP, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, MP3, MP4, MP5, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
 - 6.15.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
 - 6.15.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.
 - 6.15.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 6.15.10 Não permitir a coleta de sua assinatura nos procedimentos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.16 O gabarito das provas objetivas será divulgado no mesmo dia de sua aplicação, a partir das 20h, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>.

7 Da Classificação Final e Homologação

7.1 Cargos com 2 (duas) etapas (Primeira Etapa – Provas Objetivas – e Segunda Etapa – Prova de Títulos)

7.1.1 A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total dos pontos obtidos nas 2 (duas) etapas, aplicando o disposto no subitem 1.1.

7.1.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- 7.1.2.1 possuir mais de sessenta anos;
- 7.1.2.2 obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- 7.1.2.3 obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico, quando houver;
- 7.1.2.4 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa;

- 7.1.2.5 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Gerais;
 - 7.1.2.6 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Matemática, quando houver;
 - 7.1.2.7 for mais velho.
- 7.2 Cargos com 3 (três) etapas (Primeira Etapa – Provas Objetivas – Segunda Etapa – Prova de Títulos – e Terceira Etapa – Prova Prática):
- 7.2.1 A classificação final dos candidatos aos cargos que possuem três será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três etapas, aplicando o disposto no subitem 1.1.
 - 7.2.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem, o candidato que:
 - 7.2.2.1 possuir mais de sessenta anos;
 - 7.2.2.2 obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - 7.2.2.3 obtiver maior pontuação nas duas Primeiras Etapas, respeitada a classificação de acordo com o disposto no subitem 7.1.2;
 - 7.2.2.4 for mais velho.
- 7.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva será feita em duas listas, a saber:
- a) lista de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de necessidades especiais, em ordem de classificação, com sua respectiva nota final total;
 - b) lista de todos os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, em ordem alfabética, com sua respectiva nota final total e sua classificação entre estes candidatos;
- 7.4 Apurada a classificação, por meio dos resultados finais, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita do Município de Sooretama-ES.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de impugnar os termos do presente Edital entre o dia 02 e 07/06/2010.
- 8.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do gabarito ou dos resultados:
 - a – elaboração de questões e gabarito das provas objetivas, desde que devidamente documentado justificando e demonstrado o erro material;
 - b – erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.
- 8.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 8.4 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por provimento de algum recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 8.5 Na hipótese de acontecer alteração em alguma questão da prova em virtude de problemas de digitação, a questão não será anulada caso todos os candidatos sejam comunicados dentro do período de sigilo, não cabendo recurso para tal.
- 8.6 Se do exame de algum recurso administrativo ou por decisão judicial resultar anulação de questão de prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 8.7 O recurso deverá ser apresentado:
 - a) digitado ou datilografado em duas vias;

- b) dentro do prazo estipulado nos subitens do item 8;
- c) em folhas separadas para cada questão que o candidato venha a recorrer;
- d) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva;
- e) com argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia consultada pelo candidato;
- f) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- g) com capa que conste o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato.

8.8 O recurso deverá ser protocolado no **EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR**, no endereço **Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES**, com custos por conta do candidato, devendo obedecer ao prazo estipulado nos subitens do item 8.

8.9 O recurso interposto em desacordo com o Edital ou fora do prazo estabelecido não será considerado.

8.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.11 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou entregue em local diverso daquele estipulado no item 8.8 ou, ainda, fora do prazo.

8.12 Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido nos itens 8.1, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>.

9 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação.

9.2 A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidades física e mental, a serem realizados por médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

9.3 O candidato aprovado, quando contratado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários do Serviço de Pessoal do Município de Sooretama-ES:

9.3.1 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

9.3.2 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

9.3.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

9.3.4 Carteira de Identidade.

9.3.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP.

9.3.6 Duas fotos 3 x 4 recentes.

9.3.7 Cartão do CPF.

9.3.8 Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no quadro do item 1 deste Edital e da habilitação

respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.

- 9.3.9 Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.
- 9.3.10 Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sooretama, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
- 9.3.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.
- 9.3.12 Comprovante de residência.
- 9.4 Será tornada sem efeito a contratação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo estabelecido no edital de convocação, a documentação completa exigida neste item.
- 9.5 Não ocorrendo a contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 À Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.
- 10.2 Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso do Município de Sooretama-ES e disponibilizados no site da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF, no seguinte endereço: <http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php>
- 10.3 As eventuais sugestões de matérias constantes do Programa de Provas (Anexo II) deste Edital, não constituem a única fonte para formulação das questões das provas objetivas, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.
- 10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, começando a correr a partir da data de divulgação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, será aquele fixado na Lei Municipal nº 560/2009 e suas alterações.
- 10.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, valendo, para esse fim, a homologação dos resultados.
 - 10.6.1 Qualquer informação após a publicação da homologação dos resultados, o candidato deverá solicitá-la ao Município de Sooretama-ES.
- 10.7 O Município de Sooretama-ES e a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.
- 10.8 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 10.10 O candidato é obrigado a manter seus dados atualizados junto à Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF, durante a realização do Processo

Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, e, após a divulgação dos resultados, junto à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

- 10.11 Outras informações poderão ser obtidas junto aos responsáveis pelas inscrições presenciais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, composta por representantes da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF e do Município de Sooretama-ES.
- 10.13 As atribuições dos cargos estarão disponíveis no local das inscrições presenciais no **EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR**, Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, no período de 08 a 14/06/2010, horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

São João del-Rei, 02 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02 de junho 2010
IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL	02 e 07/06/2010.
INSCRIÇÕES	Do dia 08 ao dia 14 de junho de 2010
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO Local: EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR Endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, Horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.	Dias 08 e 09 de junho de 2010
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (no local das inscrições)	Dia 11 de junho de 2010
ACESSO PARA CONSULTA E IMPRESSÃO DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SITE DA FAUF: http://www.ufsj.edu.br/fauf/sooretama.php	A partir do dia 15 de junho de 2010
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO NO LOCAL DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	Nos dias 21 e 22 de junho de 2010
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO, VIA INTERNET, NO ENDEREÇO: http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Nos dias 21 a 26 de junho de 2010
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	Dia 27 de junho de 2010
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS (via internet) http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Dia 27 de junho de 2010 a partir das 20 horas
APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS QUANTO À FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES OU QUANTO AOS GABARITOS DIVULGADOS (via internet) http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Dias 28 e 29 de junho de 2010
RESULTADO DOS RECURSOS E GABARITO OFICIAL(via internet) http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Dia 02 de julho de 2010.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA. (via internet) http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Dia 03 de julho de 2010
RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS Local: EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR Endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, Horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.	Dia 05 e 06 de julho de 2010
RESULTADOS DOS TÍTULOS (via internet)	Dia 07 de julho de 2010

http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	
RECURSOS DOS TÍTULOS Local: EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR Endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, Horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.	Dias 08 e 09 de julho de 2010
PROVAS PRÁTICAS. Comparecer na Rua Araribá, 170 – Bairro Centro – Sooretama – às 08:00 horas da manhã. <hr/> RESULTADO DA PROVA PRÁTICA (via internet) – a partir das 19 horas. http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php <hr/> RECURSOS DA PROVA PRÁTICA Local: EMEF – ALBERTO STANGE JÚNIOR Endereço: Av. Ângelo Suzano, n. 801, Centro – Sooretama-ES, Horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.	Dia 11 de julho de 2010 <hr/> Dia 11 de julho de 2010 <hr/> Dia 12 e 13 de julho de 2010
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (via internet) http://www.ufsj.edu.br/fauf/soretama.php	Dia 17 de julho de 2010.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO – CARDIOLOGISTA, MÉDICO – CLÍNICO GERAL, MÉDICO – DERMATOLOGISTA, MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO – ESF, MÉDICO – GERIATRA, MÉDICO – GINECOLOGISTA, MÉDICO – NEUROLOGISTA, MÉDICO – OFTALMOLOGISTA, MÉDICO – ORTOPEDISTA, MÉDICO – PEDIATRA, MÉDICO DO TRABALHO, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do “que” e do “se”. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais, Internacionais e Curiosidades.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação, ou seja, o candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO: Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: Das pessoas naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Das associações. Das fundações. Do Direito das Coisas: Da Posse: Da posse e sua classificação. Da aquisição da posse. Dos efeitos da posse. Da perda da posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel. Da perda da propriedade. Do Direito das obrigações: Dos Contratos em geral: Das disposições gerais. Da extinção do contrato. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda. Da troca ou permuta. Da doação. Do mandato. Da Responsabilidade Civil: Da obrigação de indenizar. Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos dos partidos políticos. Da Organização do Estado: Dos Municípios. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Servidores Públicos. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional: Dos princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da união. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Das finanças públicas: Normas. Direito Administrativo: Conceito: Fontes e Princípios Constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Regime Jurídico Administrativo: Princípios da administração pública. Poder de Polícia: Conceito. Atributos. Polícia administrativa e judiciária. Características. Limites. Atos Administrativos: Fatos da administração. Atos da Administração. Conceito. Atributos: Presunção de legitimidade e veracidade. Imperatividade. Autoexecutoriedade. Tipicidade. Elementos: Sujeito. Forma. Objeto. Motivo. Finalidade. Extinção: Modalidades. Anulação ou invalidação. Revogação. Servidores Públicos: Agentes Públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Provimento. Vacância. Direitos e deveres. Responsabilidade. Direito Tributário: Código Tributário Municipal e alterações posteriores. Sistema Tributário Nacional: Competência Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Legalidade. Anterioridade. Igualdade. Das limitações ao poder de tributar. Da liberdade de tráfego de pessoas ou bens. Da uniformidade tributária. Da proporcionalidade razoável. Da não-diferenciação tributária. Da progressividade. Conceituação de Tributo. Conceito. Empréstimo compulsório. Taxas. Tarifa. Contribuições sociais Contribuições de melhoria. Obrigação Tributária: A obrigação principal e acessória. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Espécies de lançamento. Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Vigência da legislação tributária no tempo e no espaço. Impostos Municipais. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e direitos a eles relativos. Do imposto sobre serviços de qualquer natureza. Noções de Processo Administrativo Tributário. Execução Fiscal. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, etc.

ASSISTENTE SOCIAL: Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. . Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

ENFERMEIRO: A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Assistência de enfermagem na emergência clínico-cirúrgica. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência; Primeiros socorros; A enfermagem na saúde mental. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais; Administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária; Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

ENGENHEIRO CIVIL: Instalação de Obras: serviços preliminares, canteiro de serviços, marcação de obras, andaimes, escoramentos. Fundações: direta rasa, profundas (estacas e tubulões). Solos: adensamento dos solos, compactação de solos, resistência ao cisalhamento. Alvenaria: paredes e muros de tijolos, blocos de concreto, blocos estruturais, revestimento de paredes (argamassa chapiscada, emboço, reboco), azulejos, texturas especiais, impermeabilização produtos impermeabilizantes. Pisos: contrapisos, regularização e revestimentos de pisos. Materiais de revestimentos (cerâmicas, pedras, madeiras). Elementos de concreto armado: vigas pilares e lajes, composição e tipos de concretos, aços (especificações) e armaduras, formas, concretagem. Telhados: de madeira e de aço, elementos, dimensionamento e construção. Cobertura: telhas (tipos e especificações), calhas, rufos e condutores de águas pluviais. Esquadrias: metálicas e de madeira, tipos e especificações, ferragens. Instalações elétricas: instalações prediais. Instalações hidráulicas: rede de água potável, e de esgotos prediais. Pintura: pinturas laváveis, óleo, vernizes, esmalte. Umidade e isolamento térmico. Obras de terra: escavações e transporte de terra (escavações à mão e mecânica), construção de cortes e aterros. Materiais de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas. Construções lesionadas: tipos e formas de lesões, medidas a tomar. Noções de topografia: levantamento planialtimétrico de marcações de obras, cálculos topográficos (áreas e volumes). Código de obras do Município. Lei de Licitação e suas alterações posteriores. Estradas e vias urbanas: projeto geométrico de terraplenagem e de pavimentação; equipamentos de terraplenagem: produtividade dos equipamentos, estimativa de produção e seleção dos equipamentos, estimativa e cálculos de custos; pavimentação: base e sub-bases flexíveis e semi-rígidas. Código de Ética profissional.

FARMACÊUTICO: **Farmacologia: Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade. - Manipulação Farmacêutica: Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral como: soluções orais, cápsulas, pomadas etc. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico - químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. - Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Normas de Qualidade; Noções de Licitações; Armazenamento de produtos farmacêuticos; Controle e planejamento de estoques. Curva ABC/XYZ; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. - Legislação em farmácia: Leis que regem o exercício da profissão. Saúde Pública e SUS. Código de Ética Profissional.**

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas

e aparelho cardiovascular. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Vírus do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Diagnóstico das doenças da pele: principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos; Dermatites: dermatite de contato, dermatite atópica, dermatite seborréica, eczema numular, dermatites crônicas, dermatite esfoliativa generalizada, dermatite de estase, líquen simples crônico; Infecções da pele: doenças estafilocócicas, erisipela, foliculite, furúnculo, carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, eritrasma, hanseníase, leishmaniose, blastomicose; Micoses superficiais: infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor; Infecções parasitárias: escabiose, pediculose, larva migrans; Dermatoviroses: verrugas, molusco contagioso; Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: acne, rosácea, dermatite perioral, hipertricose, alopecia, pseudofoliculite da barba, cisto sebáceo; Erupções eritematoescamosas: psoríase, pitíriase rósea, líquen plano; Reações inflamatórias da pele: erupções por drogas, necrólise epidérmica tóxica, eritema polimorfo, eritema nodoso, granuloma anular, lúpus; Erupções bolhosas: pênfigo foliáceo e vulgar; Dermatite herpetiforme; Alterações da corneificação: ictiose, queratose, calosidades; Úlceras por pressão; Alterações da pigmentação: hipopigmentação: albinismo, vitiligo, hipopigmentação inflamatória, hiperpigmentação; Alterações da sudorese: miliária, hiperidrose; Tumores benignos: nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, granuloma piogênico, queratose seborréica, dermatofibroma, queratoacantoma, quelóide; Tumores malignos: carcinoma basocelular, carcinoma espinocelular, melanoma, sarcoma de kaposi. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise; Tireóide: hipo e hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma defeitos da síntese, emergências; Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatireoidismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia; Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feo-cromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas; Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino; Obesidade; Dislipidemias; Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura; Puberdade normal, retardada e precoce. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO - ESF: Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Vírus do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências

nutricionais. A Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Atividades das Unidades Básicas de Saúde. Programas de Saúde da criança e adolescente, da mulher, do trabalhador, do idoso, mental e bucal. Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde. Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências – Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO GERIATRA: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças geriátricas nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal: segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO NEUROLOGISTA: Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados de consciência; Diagnóstico por imagem em clínica neurológica; O exame do líquido cefalorraquidiano; Noções de eletromiografia e eletroencefalografia; Doença cerebrovascular isquêmica; Doença cerebrovascular hemorrágica; Tumores do SNC; Epilepsias: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso; Estado de mal convulsivo; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias, Periféricas, Poliradiculoneurite; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais; Miopatia: miastenias graves. Polimiosites; Doenças infecciosas e Parasitárias do SNC. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridoclitites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação de fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolise proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO PEDIATRA: Embriologia - Crescimento e desenvolvimento; Fatores extrínsecos e intrínsecos que influenciam o crescimento e desenvolvimento, formas de crescimento, crescimento físico, desenvolvimento neurológico, psíquico e motor. Recém nascidos: aparelhos e sistemas, cuidados indispensáveis na sala de parto, score de APGAR, prematuridade e retardo do crescimento intra-uterino, recém-nascido de alto risco, traumatismo durante o parto, distúrbios respiratórios do recém-nascido, surfactante pulmonar exógeno (SPE), oxigenioterapia, icterícia neonatal, distúrbios metabólicos, septicemia neonatal, infecções congênitas. UTI neonatal: procedimentos e condutas.

Imunizações: Imunidade Inata, resposta imune adaptativa, vacinação e Imunização, tipos de vacinas, via de administração das vacinas, contra-indicações, reações adversas, calendário vacinal. Adolescência: crescimento físico, sexo feminino e masculino, desenvolvimento puberal feminino e masculino. Aleitamento materno: vantagens do aleitamento materno, causas do desmame precoce, psico-fisiologia da lactação, fases da produção láctea, afecções da mama, aleitamento e anticoncepção, drogas compatíveis com a amamentação, situações em que a mãe não deve amamentar, recém-nascido prematuro, prevenção da lactação, curvas de peso e aleitamento materno exclusivo, nutrição na gestação e lactação, desmame precoce e relactação, banco de leite humano. Desnutrição: desnutrição energético-proteica, epidemiologia, manifestações clínicas, classificação, desnutrição primária grave, alterações anátomo-patológicas, tratamento, síndrome de recuperação nutricional. Vitaminoses - classificação das vitaminas, diagnóstico, tratamento, prevenção, fisiologia da absorção e excreção. Obesidade - diagnóstico, tratamento, prevenção. Desidratação e hidratação venosa: Tipos de desidratação aguda, desidratação hipotônica, desidratação hipertônica, hidratação venosa (fase de expansão - rápida - e fase de manutenção e reposição). Doenças diarreicas: assistência e controle. Cardiopatias congênitas: classificação, etiologia, fisiopatologia, manifestações Clínicas, diagnóstico, tratamento. Doenças exantemáticas em pediatria – classificação, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, profilaxia. Doenças nas vias aéreas superiores: anatomia e fisiologia das V.A.S., principais patologias das vias aéreas (etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento). Pneumonias na Infância: exame radiológico, patógenos específicos, pneumonias virais e bacterianas, tratamento. Assistência e controle das infecções respiratórias agudas: avaliação e condutas, medicamentos. Convulsões: classificação, avaliação, diagnóstico, tratamento. Infecção do trato urinário - classificação, avaliação, diagnóstico, tratamento. Maus tratos na infância: conduta médica. Refluxo vesicoureteral (RVU): classificação, avaliação, diagnóstico, tratamento. Tumores: classificação, avaliação, diagnóstico, tratamento. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MÉDICO DO TRABALHO: Legislação específica: Lei no 6.514, de 22/12/77. Conhecimentos da Portaria no 3.214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas – NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR13, NR15, NR16, NR17. Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente. Doenças profissionais – relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social; acidentes do trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção; emissão de CAT e de laudo médico; noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica; agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas; programa de prevenção de riscos ocupacionais; limites de tolerância; nível de ação; CIPA e mapa de riscos; condutas administrativas, éticas e legais; ato médico pericial; responsabilidade legal do médico do trabalho; registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador. LER/DORT e PAIR. Noções de saúde mental. Riscos ambientais. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

ODONTÓLOGO: - Acidentes Operatórios: - Lipotimia e reações alérgicas; - Amálgama Dental: - Indicação preparo cavitário e restaurações, classe I, II, III, V, manipulação e matrizes; - Anestésicos locais e Soluções Anestésicas: - Anestesia local, indicações e contra indicações, complicações de anestesia: local e geral. Técnica de Anestesia intra-oral e analgesia regional: Maxila, mandíbula; - Diagnóstico e Plano de Tratamento; - Dentes Anteriores Fraturados; - Esterilização Cirúrgica: - Esterilização instrumental e esterilização do material cirúrgico; - Exodontia: - Indicações e contra-indicações, período pós-operatório e acidentes e complicações; - Período Pré-Operatório: - Enfermidade hemorrágica, doenças endócrinas e metabólicas. Diabetes: Nipovitaminoses, prevenção contra as infecções e prevenção contra as hemorragias; - Proteção do Complexo Dentina-Polpa: - Cárie dentária preparo cavitário, materiais restauradores, agente protetor e indicações de agentes protetores; - Restauração com Cimento de Silicato: - Indicações, proteção pulpar e manipulação e confecção da restauração; - Restauração com Resina Composta: - Cavidades classe III, IV e V: Indicação preparo cavitário, Técnicas de Restauração, condicionamento ácido do esmalte, mecanismo de ação dos adesivos, forma de retenção e matrizes; - Restaurações Estéticas: - Técnica de preparo de cavidades, forma de contorno, forma de resistência, forma de retenção, remoção da dentina cariada e acabamento das paredes de esmalte; - Tratamentos conservadores da Polpa Dentária:- Pulpotomia, curetagem pulpar, tratamento expectante diagnóstico e indicações.

PSICÓLOGO: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

MAGISTÉRIO

PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. INGLÊS, PROFESSOR MAEI- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. MATEMÁTICA, PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. INGLÊS, PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. MATEMÁTICA, PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do “que” e do “se”. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO: A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade Bibliografia Pedagogia da Esperança – Paulo Freire – 1ª edição. RJ – Editora Paz e Terra 1992; Pedagogia do Oprimido – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro – 18ª Edição 1998; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciclos do Ensino Fundamental e Médio, para a disciplina; Novas Competências para Ensinar – Philippe, Perrenoud – Porto Alegre – Artmed 2000; Planejamento do Ensino numa Perspectiva Crítica da Educação. In: Repensando a Didática – Antonia Osima Lopes, 4ª ed., Campinas, Papyrus, 1990, Teorias Cognitivas da Aprendizagem, Didática, Metodologias Aplicadas à Educação.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Proposta Pedagógica; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Ação educativa e violência - O diálogo como minimizador da violência - As diferentes manifestações da violência no dia-dia da escola; Avaliação da aprendizagem; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola.

PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. INGLÊS e PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. INGLÊS: 1 Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; 2 Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; 3 Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; 4 Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives.

PROFESSOR MAEI- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. MATEMÁTICA e PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1ª volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica. Os quatro pilares da educação. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, etc.

PROFESSOR MAE I- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR MAE II- ENSINO FUNDAMENTAL - MATÉRIA ESPECÍFICA. EDUCAÇÃO FÍSICA: Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motora); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnica científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, etc.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ARRECADAÇÃO, AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, GESSEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RAIOS-X.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do “que” e do “se. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

MATEMÁTICA: Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Aplicações. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas. Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais, Internacionais e Curiosidades.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato fica livre para

consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Saúde da Mulher, saúde da Criança, saúde do Adulto, saúde do Idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, O trabalho do agente comunitário de saúde, o programa de saúde da família, (Lei 11.350). Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

AGENTE DE ARRECAÇÃO: Contabilidade Pública Tributos, Código Tributário Nacional, Código Tributário do Município, Constituição Federal – Artigos 145 a 158. Informática: Windows XP: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, WordArt, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Excel, PowerPoint, Internet e utilização do email. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: Informática: Windows XP: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, WordArt, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Excel, PowerPoint, Internet e utilização do email. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Informática: Windows XP: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, WordArt, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Excel, PowerPoint, Internet e utilização do email. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Funções; Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.. Informática.

GESSEIRO: Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário e informática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

TÉCNICO DE RAIOS-X: Organização do serviço de radiologia; Física dos Raios X; Elementos de radiologia; Incidências básicas radiológicas; Elementos de radioterapia; Cuidados com procedimentos radiológicos; Proteção radiológica; Ética profissional. Lei Orgânica Municipal, humanização e trabalho em equipe.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COVEIRO, ELETRICISTA E PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística – Ortografia – Divisão silábica – Cargos dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Cargos de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, regra de três simples, Problemas envolvendo unidades de medidas: massa, tempo, comprimento, área e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

BIBLIOGRAFIA: Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato fica livre para consultar qualquer bibliografia referente ao programa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico- degenerativas, infecto-contagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde.

ELETRICISTA: Conceitos Básicos de Eletricidade e Eletromagnetismo: Carga Elétrica, Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Potencial e diferença de Potencial, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei de Faraday, Lei de Lenz, Força Magnetomotriz. Circuitos Magnéticos e Transformadores. Circuitos de Corrente Contínua e Circuitos de Corrente Alternada. Resistor, Capacitor, Indutor. Circuitos Resistivos e Circuitos R,L,C série e paralelo. Leis de Kirchhoff. Potência Ativa e Potência Aparente. Fator de Potência. Circuitos Trifásicos. Instalações Elétricas: Circuitos de Alimentação, Dimensionamento dos Condutores. Quadros Gerais e de Distribuição. Chaves. Proteção. Resistência de Terra. Aterramento. Para-Raios. Luminotécnica. Grandezas Fundamentais da Luminotécnica. Métodos de Cálculo. Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente, Fluorescente, Vapor Metálico e Vapor de Sódio. Interruptores e Ignitores. Controle de Intensidade Luminosa. Comando da Iluminação por células fotoelétricas. Iluminação Externa e de Vias Públicas.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Á

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF

Eu, _____, RG nº _____
sigla do Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____ CPF nº _____
_____, data de nascimento ____/____/_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____,
nome da mãe _____, residente à
_____ nº _____,
bairro _____, Cep _____, na cidade de _____
_____, estado _____, telefone residencial
(____)_____, telefone celular (____)_____, e-mail _____,
cargo pretendido _____,

solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da inscrição** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva do Município de SOORETAMA-ES, regido pelo Edital n. 001/2010.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Canhoto: _____ Sim _____ Não

Deficiências*:
_____ Auditiva _____ Física _____ Condutas típicas
_____ Visual _____ Mental _____ Altas habilidades
_____ Outras Necessidades

Detalhe a deficiência assinalada: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

*Área	Descrição
AUDITIVA	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
VISUAL	<ul style="list-style-type: none"> - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica - Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica - Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° - A ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
FÍSICA	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, abrangendo, dentre outras condições, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desenvolvimento de funções.
MENTAL	Caracteriza-se por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
CONDUTAS TÍPICAS	Manifestações de comportamento típicas de síndromes (exceto Síndrome de Down) e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.
ALTAS HABILIDADES	<p>Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos aspectos isolados ou combinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade intelectual geral - Aptidão acadêmica específica - Pensamento criativo ou produtivo - Capacidade de liderança - Talento especial para artes - Capacidade psicomotora
OUTRAS NECESSIDADES	Demais necessidades não relacionadas acima

ANEXO IV

CARGOS	PROVAS/NÍVEL	N. DE QUESTÕES	VALOR TOTAL DE CADA PROVA
Coveiro Pedreiro	FUNDAMENTAL INCOMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS	05 05 10	25 25 50
Auxiliar de Enfermagem Eletricista	FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 05 05	25 25 25 25
Agente Comunitário de Saúde Agente de Arrecadação Agente de Vigilância Ambiental Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Odontologia Gesseiro Técnico de Enfermagem Técnico de Raio-X	MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 05 05	25 25 25 25
Professor MAE I- Ensino Fundamental e Educação Infantil Professor MAE I- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Inglês Professor MAEI- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Matemática Professor MAE I- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Educação Física Professor MAE II- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Inglês Professor MAE II- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Educação Física Professor MAE II- Ensino Fundamental - Matéria Específica. Matemática Professor MAE II- Ensino fundamental e Educação Infantil	MAGISTÉRIO LÍNGUA PORTUGUESA CONH. GERAIS DA EDUCAÇÃO CONHECIMENTNO ESPECIFICOS	05 05 10	25 25 50
Advogado Assistente Social Enfermeiro Engenheiro Civil Farmacêutico Médico – Cardiologista Médico – Clínico Geral Médico – Dermatologista Médico – Endocrinologista Medico – ESF, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista, Médico – Neurologista, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Pediatra, Médico do Trabalho, Odontólogo Psicólogo.	SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 05 10	25 25 50

ANEXO V

O candidato que concorrer a uma das vagas de Agente Comunitário de Saúde disposta no Quadro I deverá, necessariamente, residir nas delimitações das Comunidades da Área de Atuação, conforme discriminado abaixo:

Comunidade Área de atuação	Região	Nº. de Vagas	Localidades/Área de Abrangência	Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos
ESF_Juncado	ZONA RURAL	01	-Coqueiro -Juerana A -Danúbio -Juerana B -Lasténio - Juncado Sede	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00
ESF-Chumbado	ZONA RURAL	CR - Cadastro de Reserva	- Chumbado - Patioba - Calçado -Comendador Rafael (Lagoa Juparanã) - Patioba - Santa Luzia - Cor. Rodrigues - Barro Roxo	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00
ESF-Dalvo Loureiro/Centro	Zona Urbana	01	- Vale do Sol - Dalvo Loureiro - Centro	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00
ESF- Moura	Zona Urbana	01	- Salvador - Moura/sede - Areal - Sayonra/Salvador	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00
ESF- Sayonara /centro (NESF)	Zona urbana	05	- Centro/Sayonara - Bairro Sayonara	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00
ESF - Alegre	Zona Rural/Urbana (mista)	CR - Cadastro de Reserva	- Alegre / Sede - João Pedro - Cor. Saúde	40 horas semanais	2º Grau	R\$ 532,00